



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
Gabinete da Presidência
CNPJ nº 00.661.689/0001-03

DECRETO Nº 01/2025

“Dispõe sobre a disposição das Comissões Permanentes para o Biênio de 2025 a 2026 da Câmara Municipal de Presidente Juscelino”.

Wagner Alves Machado Costa, Presidente da Câmara de Vereadores de Presidente Juscelino - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **DECRETA:**

Art. 1º A Composição das Comissões Permanentes para o biênio de 2025 a 2026, conforme a disposição abaixo:

- 1. Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Administração Pública.**
 - Presidente - Fábio Henrique Santos Barroso
 - Vice-Presidente - Enágio Carvalho Viana
 - Secretário - Carlos Fernando Silva Alves
 - Suplente - Cleany de Jesus Costa Carvalho

- 2. Comissão de Finanças e Orçamento, Atividade Econômica, Turismo e Lazer.**
 - Presidente - Enágio Carvalho Viana
 - Vice-Presidente - Cleany de Jesus Costa Carvalho
 - Secretário - José Carlos Ramos Almeida
 - Suplente - Neilton Gomes da Luz

- 3. Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.**
 - Presidente - Carlos Fernando Silva Alves
 - Vice-Presidente - Fábio Henrique Santos Barroso
 - Secretário - Neilton Gomes da Luz
 - Suplente - Doralice Alves Muniz



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
Gabinete da Presidência
CNPJ nº 00.661.689/0001-03

4. **Comissão de Política Urbana, Infraestrutura Municipal, Trânsito, Transporte e de Segurança Pública.**
 - Presidente - José Carlos Ramos Almeida
 - Vice-Presidente - Leonardo Bruno de Jesus Castro
 - Secretário - Enágio Carvalho Viana
 - Suplente - Carlos Fernando Silva Alves

5. **Comissão de Saúde.**
 - Presidente - Enágio Carvalho Viana
 - Vice-presidente - José Carlos Ramos Almeida
 - Secretário - Carlos Fernando Silva Alves
 - Suplente - Leonardo Bruno de Jesus Castro

6. **Comissão Permanente de Assistência Social, Promoção Social, Trabalho, Cidadania, Defesa dos Direitos Humanos, do Idoso, da Mulher, dos Direitos da Criança e do Adolescente**
 - Presidente - Cleany de Jesus Costa Carvalho
 - Vice-presidente - Doralice Alves Muniz
 - Secretário - Fábio Henrique Santos Barroso
 - Suplente - Neilton Gomes da Luz

Art. 2º Este Decreto entra em vigor data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Juscelino - MA, 20 de fevereiro de 2025.

Wagner Alves Machado Costa
PRESIDENTE